

PUBLICADO DOC 07/10/2005

PARECER Nº 1012/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0383/2005

Trata-se de projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antônio Donato Madorno, que versa sobre a alteração de limites territoriais dos distritos de Capão Redondo e Jardim Ângela, alterando, por consequência, os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

O referido projeto reúne plenas condições para prosperar, pois possui total amparo legal para prosseguir em tramitação nesta Câmara Municipal.

Conforme disposto no artigo 13, incisos I e XII, DA Lei orgânica do Município, compete a Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, bem como criar, organizar e suprimir distritos e sub-distritos.

O teor da matéria tratada no Projeto de Lei, por ser estritamente de interesse local, não fere matéria Constitucional.

Assim, considerando a análise exposta e ainda, os elevados propósitos do nobre Vereador, que disciplina matéria que vai de encontro aos anseios da comunidade residente nas Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

Desta forma somos pela LEGALIDADE E CONSTITUICIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/09/05

Celso Jatene – Presidente (contrário)

Russomanno – Relator

Aurélio Miguel

Gilson Barreto

Jooji Hato

José Américo

Kamia

Soninha